



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 825/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de
Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para realizações das despesas que se fazem necessários, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.131.0201.2.003 – Divulgação dos Atos do Poder Executivo

3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0202.2.009 – Desenv. Das Ativ. Assist. Social Geral no Município

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

28.843.0302.2.012 – Administração da Dívida contratada do Município

3.3.90.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 15.000,00

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação

12.361.0402.1.012 – Constr. E Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

12.361.0402.2.015 – Atendimento e Fornec. De Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

12.361.0402.2.016 – Oper. Do Transporte Escolar

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa FísicaR\$ 60.000,00

12.361.0402.2.026 – Sust. Do Ensino Fund. Do Município

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 40.000,00

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa FísicaR\$ 1.200,00

3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0501.1.010 – Dren. Pav. Vias pub. Cid. Constr. Ref. Estrad. Vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

16.482.0501.1.014 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15.451.0501.2.024 – Adm. Oper. Da Gerência Obras Serv. Urbanos	
3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$ 1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 268.400,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0202.2.009 – *Desenv. Das Ativ. Assist. Social Geral no Município*

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 43.000,00

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação

12.365.0401.2.013 – *Incremento das Ações do Ensino Infantil*

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

27.812.0403.1.005 – *Constr. E Ref. De Unid. Esportivas*

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 94.200,00

07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0501.2.024 – *Adm. E Oper. Da Ger. Obras e Serv. Urbanos*

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 78.000,00

17.512.0501.1.009 – *Expansão da Estr. de Saneamento Básico*

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 43.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS **R\$ 268.400,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ao primeiro (1.o) dia de abril de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal